ATIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA COMARCA DE CAMPINAS - 4ª E 10ª RAJs

INCIDENTE Nº

Apenso ao processo nº 1000119-75.2025.8.26.0354

Recuperação Judicial

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nesse ato representada pela sócia Dra. Lívia Gavioli Machado, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **FLAVOUR MIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, vem, perante V.Exa., em atenção à r. decisão de fls. 328/334, apresentar **RELATÓRIO INICIAL,** nos termos do art. 22, I, "a", II, "a" e "c" da Lei 11.101/2005, que segue anexo.

Termos em que,

Presta esclarecimentos.

São Paulo, 28 de março de 2025

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

FLAVOUR MIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RELATÓRIO INICIAL

artigo 22, I, “a”, II, “a” e “c” da Lei 11.101/2005

ATIVOS

www.ativosajce.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

SUMÁRIO

1. Resumo da atividade empresarial e da crise econômico-financeira 4
2. Resumo dos atos processuais 4
3. Passivo concursal e extraconcursal 5
4. Carta aos credores 6
5. Comunicação às Juntas Comerciais 6
6. Análise societária 7
6.1. Alterações societárias 7
6.2. Alterações de sede 8
6.3. Alterações de objeto social 9
6.4. Alterações de nome empresarial 9
6.5. Análise das filiais 10
6.6. Sociedades conexas 10
7. Bens da sociedade 11
8. Pesquisa SISBAJUD 11
9. Documentação contábil e financeira 12
10. Diligência de verificação 13
11. Conclusão 18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

1. Resumo da atividade empresarial e da crise econômico-financeira

Nos termos da r. decisão de fls. 328/334, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial de FLAVOUR MIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.357.504/0001-38, com sede Rua 3 – DI, nº 199, Distrito Industrial, CEP 13505-760, na cidade de Rio Claro/SP.

Como apontado no Laudo de Constatação Prévia de fls. 232/264, a empresa atua no ramo alimentício, tendo como área de exploração a produção de sucos concentrados cítricos, de frutas tropicais e polpa, além de produzir óleo essencial, D-limoneno e comercializar casca fresca, subproduto da extração de suco.

Acerca das razões de sua crise, foi exposto na peça inaugural (fls. 01/18) que a Requerente passou a enfrentar sérias dificuldades econômicas a partir do aumento do custo da matéria-prima para produção de suco de laranja nos últimos anos, ressaltando que houve uma redução global da oferta de laranja que ocasionou um impacto significativo na indústria do setor.

Em vista do quadro narrado, a empresa alega ter sofrido um "desencaixe de caixa", que resultou no endividamento de mais de 20 milhões de reais e na dificuldade de cumprimento de suas obrigações. Assim, passou a buscar alternativas de repactuação e tomada de crédito, sem, contudo, lograr êxito na recomposição do capital de giro.

2. Resumo dos principais atos processuais

DATA	FLS.	TEOR
25.02	1/18	Pedido de processamento da Recuperação Judicial
06.03	185/187	Decisão que nomeia Ativos Administradora Judicial para laudo de constatação prévia
12.03	232/254	Laudo de Constatação Prévia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

24.03	**328/334**	Deferido o processamento da Recuperação Judicial e nomeação da Ativos Administradora Judicial
24.03	**335**	Aceite de nomeação da Administradora Judicial
26.03	**347/353**	Plano de trabalho da AJ

3. Passivo concursal e extraconcursal

Face ao que consta da relação nominal de credores apresentada às fls. 67/74, o passivo da Requerente é composto por 108 credores concursais, cujos créditos totalizam o valor de R$ 23.347.133,50, sendo 3 credores na classe I – trabalhistas; 59 credores na classe III - créditos quirografários; e 46 credores alocados na classe IV – ME/EPP, assim divididos:

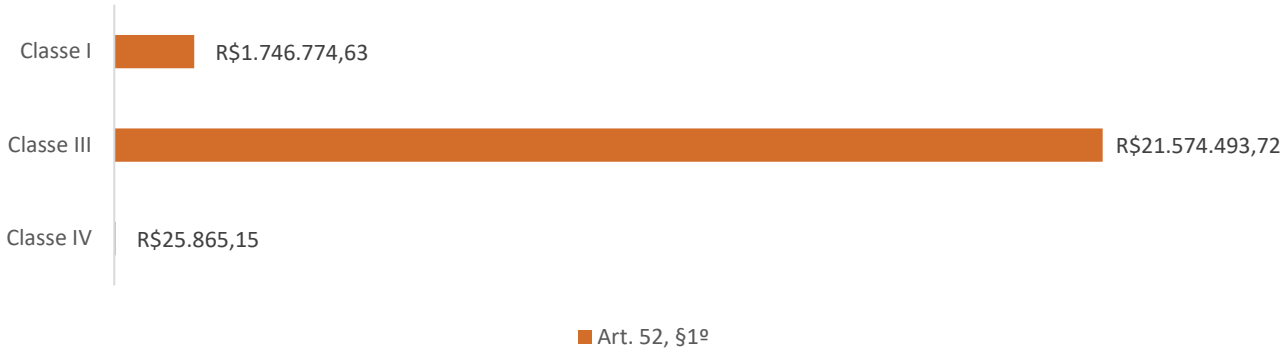

Art. 52, §1º em quantidade de credores

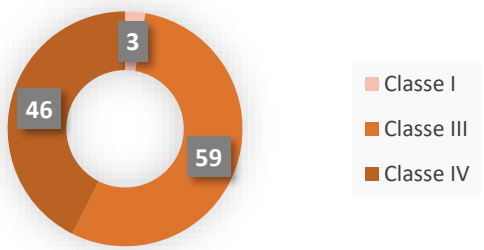

Art. 52, §1º em percentual do valor

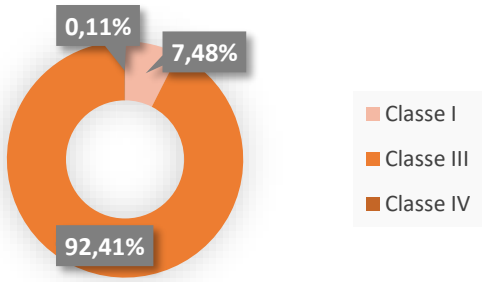

Desde logo, foi solicitado à Recuperanda, via e-mail (**doc.01**), que apresente, de forma organizada, **as comprovações de origem dos créditos concursais**, a fim de que seja realizada a análise individual do passivo concursal, nos termos do art. 7º, caput, da Lei. 11.101/2005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

Na mesma oportunidade, foi solicitado o envio da relação do passivo extraconcursal atualizado até o mês de fevereiro/2025, com os respectivos comprovantes de origem, para acompanhamento. Em atenção, foi respondido pelo patrono que **não houve alteração em relação ao passivo declarado às fls. 75**, mantendo-se no montante total de R$ 2.477.063,34. De todo modo, **reitera-se o pedido para que apresentem a documentação que consubstancia os créditos.**

Em relação ao passivo fiscal, foi solicitado que seja enviado de maneira organizada, também atualizado até o mês de fevereiro/2025, com informações sobre possíveis transações fiscais. A referida documentação não foi disponibilizada no prazo concedido, qual seja, 27/03, razão pela qual será analisada para o primeiro Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, a ser apresentado nos autos deste incidente.

4. Carta aos credores

Conforme determina o art. 22, I, "a" da Lei 11.101 de 2005, foram enviadas correspondências para os 110 credores apontados às fls. fls. 67/75, sendo 108 concursais e 02 extraconcursais, contendo a data do pedido de Recuperação Judicial, a natureza, o valor e a classificação do crédito arrolado em nome do respectivo credor, bem como as informações desta Administradora Judicial e orientações para eventuais divergências.

Conforme comprovante anexo (**doc.02**), **esta Administradora Judicial arcou com o valor de R$ 280,50, ao que requer reembolso.**

5. Comunicação às Juntas Comerciais

Em atenção à r. decisão de fls. 328/334, esta Administradora Judicial promoveu o envio de comunicado a Junta Comercial do Estado de São Paulo (**doc.03**), onde se encontra registrada a sede da Recuperanda, não sendo identificado o registro de filiais neste ou em outros Estados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

6. Análise societária

Nos termos da Ficha Cadastral Completa, extraída da JUCESP (**doc.04**), emitida em 27/03/2025, foi possível concluir que não houve alteração desde a colacionada aos autos para substanciar o pedido de processamento da Recuperação Judicial (fls. 197/199), sendo o último arquivamento registrado em 17/02/2025, logo, 8 dias antes da exordial, distribuída em 25/02/2025, versando sobre:

NUM.DOC: 031.342/25-5 SESSÃO: 17/02/2025
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA 14 CLAUSULA, QUE TRATA DE FALECIMENTO DE SOCIO, A QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDACAO: "FALECENDO OU SENDO INTERDITADO QUALQUER SOCIO, A SOCIEDADE NAO SE DISSOLVERA E OS HERDEIROS NAO PODERAO INTEGRAR A SOCIEDADE, DEVENDO SER A ELES PAGO OS HAVERES QUE SERAO APURADOS ATRAVES DO BALANCO ESPECIALMENTE LEVANTADO NA DATA DO OBITO. PARAGRAFO PRIMEIRO - OS PAGAMENTOS SERAO REALIZADOS EM 60 PARCELAS MENSAIS, COM REAJUSTE ANUAL PELO IPCA. AS PARCELAS NAO PODERAO ULTRAPASSAR 2,5% DO FATURAMENTO MEDIO DOS ULTIMOS 12 MESES ANTERIOR AO SEU VENCIMENTO. PARAGRAFO SEGUNDO - OS SOCIOS REMANESCENTES, PODERAO A SEU CRITERIO AUTORIZAR QUE OS HERDEIROS DO SOCIO FALECIDO OU INTERDITADO INTEGREM A SOCIEDADE, DEVENDO SEREM ACEITAS AS CONDICOES IMPOSTAS AOS MESMOS.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Como já apontado no Laudo de Constatação Prévia, de fls. 232/265, a empresa foi originalmente constituída em 19/12/2007, com objeto social de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Ao longo dos anos, naturalmente, foram registradas alterações em relação ao quadro societário, endereço da sede, capital e objeto social e nome empresarial, além do desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte (EPP), registrada em 16/08/2010, sobre as quais realiza os seguintes apontamentos:

6.1. Alterações societárias

Como exposto, desde sua constituição, foram realizadas alterações no quadro de sócios e administradores da empresa, que iniciou com enquadramento de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e capital social de R$ 5.000,00, distribuído da seguinte maneira:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

QUADRO SOCIETÁRIO			
NOME	CAPITAL	% DE COTAS	FUNÇÃO
19/12/2007			
Fabio Donizete Ceregato	R$ 50,00	1	Sócio
Márcio Ceregato	R$ 4.950,00	99	Sócia administrador
14/08/2009			
~~Fabio Donizete Ceregato~~	~~R$ 50,00~~	~~1~~	Retirado
Márcio Ceregato	R$ 2.500,00	50	Sócio administrador
Rodrigo Gomide de Oliveira	R$ 2.500,00	50	Sócio administrador
24/02/2011			
Márcio Ceregato	R$ 2.500,00	50	Sócio administrador
~~Rodrigo Gomide de Oliveira~~	~~R$ 2.500,00~~	~~50~~	Retirado
Lucélia Aparecida Gomide de Oliveira	R$ 2.500,00	50	Sócia administradora

A partir desta alteração de 24/02/2011, o quadro se manteve com os sócios Márcio e Lucélia, com 50% das cotas para cada. Todavia, o capital social foi aumentado para R$ 65.000,00, na sessão de 06/09/2013 e, posteriormente, na sessão de 20/06/2017, para R$ 240.000,00, mantendo-se da seguinte maneira até os dias atuais:

QUADRO SOCIETÁRIO			
NOME	CAPITAL	% DE COTAS	FUNÇÃO
Márcio Ceregato	R$ 120.000,00	50	Sócio administrador
Lucélia Aparecida Gomide de Oliveira	R$ 120.000,00	50	Sócia administradora
TOTAL CAPITAL SOCIAL	R$ 240.000,00	100,00%	

6.2. Alterações de sede

Além das alterações societárias, foram promovidas na sociedade alterações do endereço sede ao longo dos anos, mantendo-se sempre na cidade de Rio Claro/SP, como abaixo demonstrado:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

DATA	SEDE
19/12/2007	AVENIDA SABURO AKAMINE, 916, JARDIM BELA VISTA
16/08/2010	AVENIDA SABURO AKAMINE, 617, JARDIM BELA VISTA
20/06/2017	RUA 3 (TRÊS) - DI, 199, DISTRITO INDUSTRIAL

6.3. Alterações de objeto social

Conforme ficha cadastral da Recuperanda (JUCESP), a Recuperanda registrou alterações em seu objeto social desde sua constituição, conforme abaixo demonstrado:

DATA	OBJETO SOCIAL
19/12/2007	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
16/08/2010	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
24/02/2011	FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
18/05/2015	FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
20/06/2017	FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

6.4. Alterações de nome empresarial

Conforme ficha cadastral da Recuperanda (JUCESP), a Recuperanda registrou alterações em seu nome empresarial desde sua constituição, conforme abaixo demonstrado:

DATA	NOME EMPRESARIAL
19/12/2007	MULT MIX COMERCIO DE INGREDIENTES LTDA
02/04/2008	FLAVOUR MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E INGREDIENTES QUIMICOS LTDA
16/08/2010	FLAVOUR MIX COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E INGREDIENTES QUIMICOS LTDA.
24/02/2011	FLAVOUR MIX IND COM REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E INGREDIENTES QUIMICOS LTDA.
18/05/2015	FLAVOUR MIX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

6.5. Análise das filiais

Conforme ficha cadastral da Recuperanda (JUCESP), a Recuperanda **não** registrou a abertura de filiais desde sua constituição.

6.6. Sociedades conexas

Como já exposto no Laudo de Constatação Prévia de fls. 232/265, foi identificada a composição de grupo econômico (fls. 98 – autos principais) com a sociedade FRUTACTA FOODS LTDA, inscrita no CNPJ 57.565.922/0001-63, que tem como sócio Márcio Ceregato e Alberto Aparecido Napolitano de Oliveira , compartilhando a atividade da demandante.

A sociedade em questão foi aberta em 04/10/2024, portanto há aproximadamente 5 meses. Conforme Ficha Cadastral Completa extraída da JUCESP (fls. 263/264 – autos principais), o sócio administrador em comum, qual seja, Márcio Ceregato, participa na Frutacta Foods LTDA. com metade do capital social, portanto, com o valor de R$ 250.000,00.

Os endereços das empresas, por sua vez, não são os mesmos, uma vez que a Frutacta está sediada na Avenida 16, 674, Zona Central, no município de Rio Claro/SP.

Reitera-se que, nos termos do art. 69-J, para que haja consolidação substancial entre sociedades, é necessária a presença de pelo menos duas das hipóteses elencadas nos incisos I a IV, materializando-se a confusão ou interdependência patrimonial entre as empresas.

Conforme decisão de fls. 328/334, a análise de eventual consolidação substancial com a Frutacta Foods Ltda restou "diferida para momento oportuno, mediante a fiscalização das atividades e dos documentos fiscais, contábeis e gerenciais da sociedade pela Administradora Judicial".

Sendo assim, após a apresentação da totalidade de documentos contábeis, será possível analisar a relação entre as empresas, que será indicada no próximo relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

7. Bens da sociedade

Às fls. 142/148, a Recuperanda apresentou relação de bens do ativo não circulante, composta por itens variados com especificação de fabricante, data de fabricação, nota fiscal e valor do bem, indicando o valor total de R$ 20.559.410,24.

Ocorre que, como apontado no Laudo de Constatação Prévia de fls. 232/265, observou-se que alguns itens, como o terreno de 10.200m² de área, onde se operacionaliza a atividade da devedora, **não contavam com valor de avaliação**. Por esta razão, solicitou à Recuperanda o envio da lista retificada, contendo o valor de todos os bens.

Em atendimento, a devedora encaminhou novo rol (**doc.05**), indicando o montante total de R$ 28.484.050,04 referente aos bens do ativo não-circulante. Ocorre que, apenas o terreno supramencionado foi avaliado em R$ 11.170.000,00, representando um valor a maior do que a diferença entre a totalidade de bens da primeira lista apresentada e a agora colacionada.

Realizado cotejo entre as listas, observa-se diferenças entre os ativos declarados, de modo que a lista atual, em que pese indique valor total maior, contém menos bens que a primeira, **devendo ser esclarecido pela Recuperanda**.

8. Pesquisa SISBAJUD

Como informado no Laudo de Constatação Prévia de fls. 232/265, às fls. 93/105, foi apresentado extrato bancário da conta nº 40246-8, agência 0718, do Banco Sicred, referente ao período de 21/01/2025 a 20/02/2025, depreendendo ser a única conta bancária da sociedade. Questionada em diligência *in locu*, **a Recuperanda confirmou, diante desta Auxiliar do Juízo, só possuir esta conta informada**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

Ocorre que, em análise aos referidos extratos, é possível notar transações recebidas da própria Recuperanda, indicando a existência de outras contas bancárias em nome da devedora. *Vide* exemplo:

07/02/2025	TED 09357504000138 FLAVOUR MIX INDUSTRIA COMERCI	366273	306.073,92

A partir desta conclusão, realizou-se simulação de transferência via pix para o CNPJ da Recuperanda, identificando que a chave pix está vinculada a uma conta no Banco do Brasil que não foi comunicada ao Juízo:

Figura 1: simulação de transferência para chave pix da Recuperanda

Pelo exposto, **reitera pedido de realização de busca, por meio do sistema SISBAJUD, das contas correntes em nome da Recuperanda, além de solicitar a intimação desta para que preste esclarecimentos.**

9. Documentação contábil e financeira

Por e-mail foi solicitado que a Recuperanda envie seus registros contábeis (DRE, Balancete, fluxo de caixa e afins), bem como os extratos bancários referentes ao mês de fevereiro/2025, além das Notas Fiscais expedidas neste período, dentre outros.

Tal documentação será devidamente analisada por Perito-Contador para o primeiro Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, a ser apresentado neste incidente, conforme determinado por este D. Juízo às fls. 328/334.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

10. Diligência de verificação

No corrente mês, em 07/03/2025, foi realizada diligência de verificação das atividades realizadas sede da demandante, localizada à Rua 3 – DI, nº 199, Distrito Industrial, CEP 13505-760, na cidade de Rio Claro/SP. Na ocasião, esta Auxiliar do Juízo e sua equipe foram recebidas pelo sócio Márcio Ceregato e parte de sua equipe interna, além de representante de consultoria externa e patrono constituído nestes autos, que demonstram a operação da Recuperação da Recuperanda, conforme se verifica das fotos abaixo:

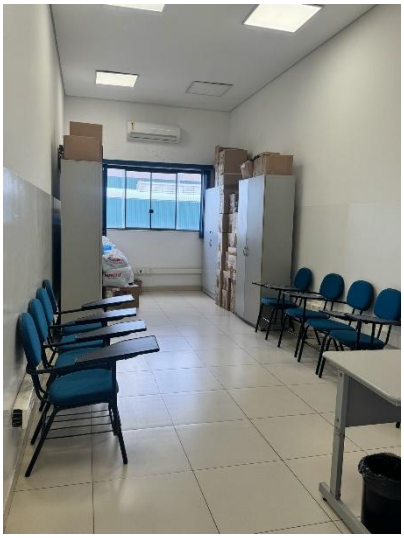
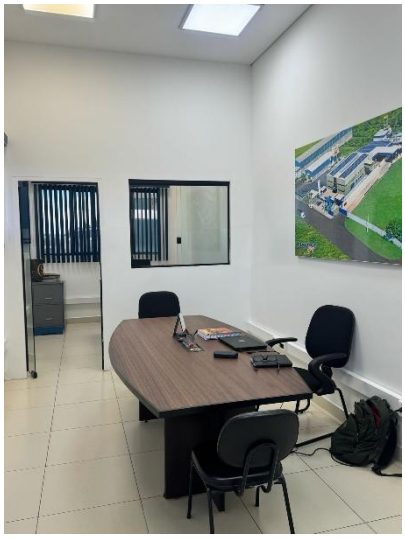
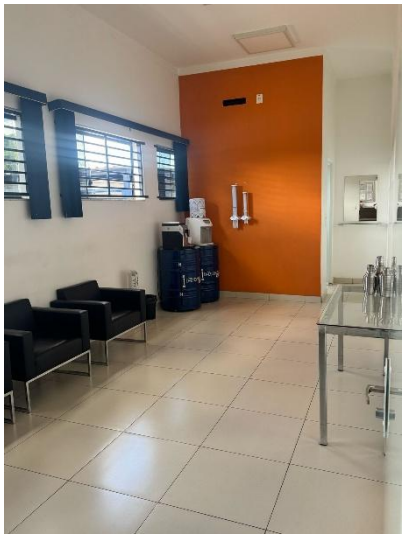

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

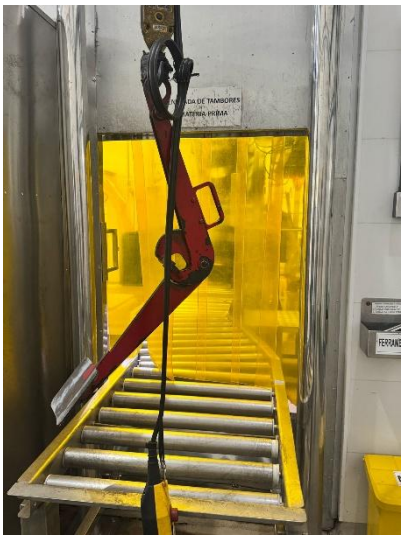

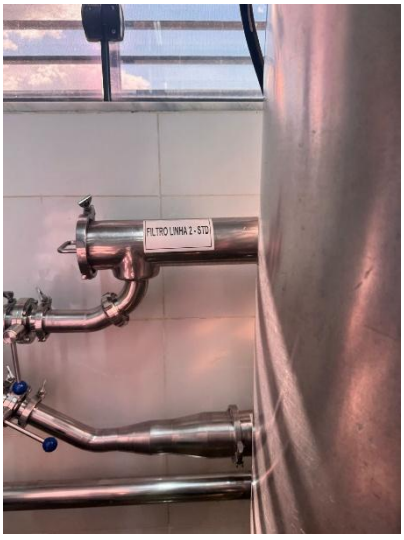

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

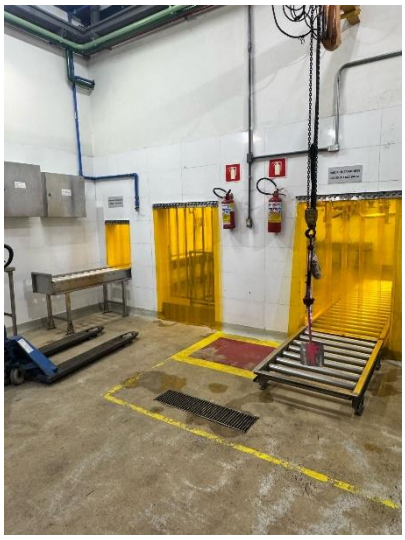

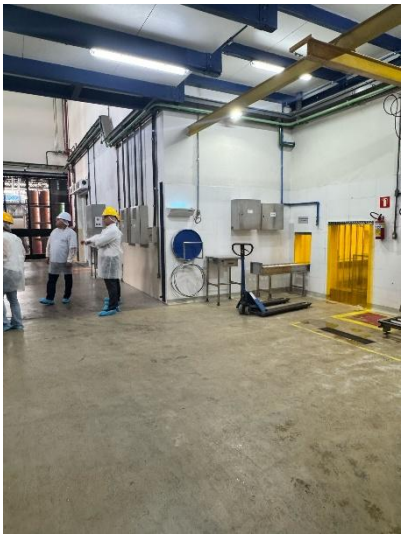

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

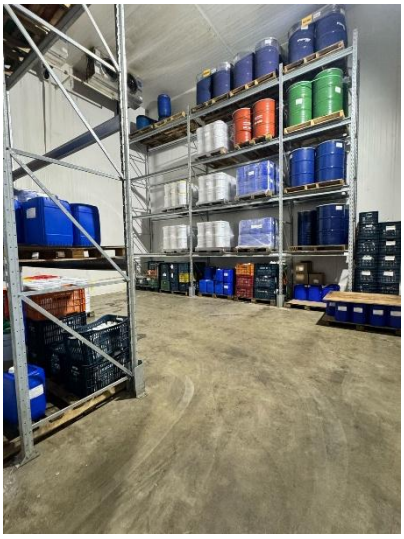

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

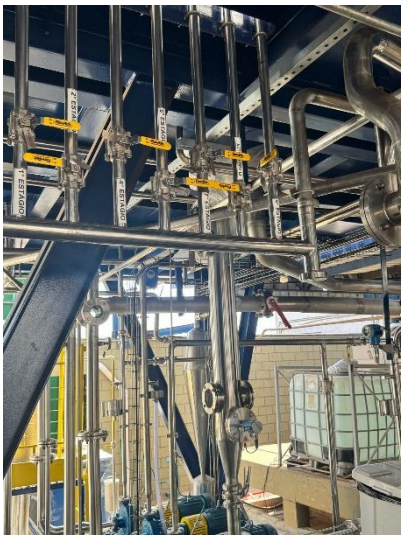

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

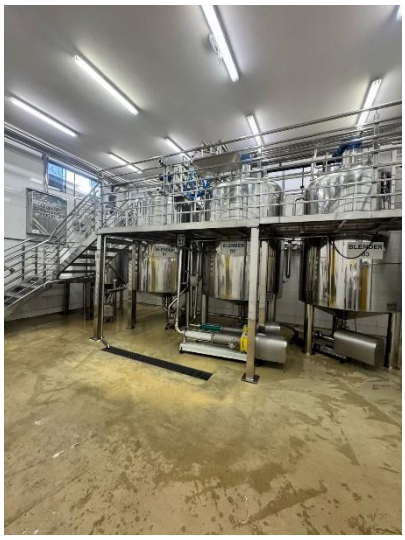

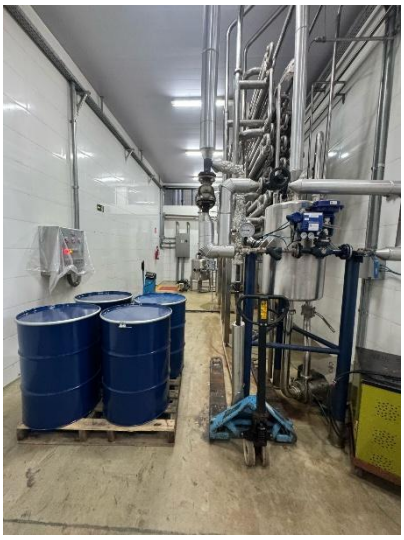

11. Conclusão

Pelo exposto, serve a presente para:

a. Formalizar o pedido realizado via e-mail às Recuperanda, para que apresente, de forma organizada, (i) as comprovações de origem dos créditos concursais, a fim de que seja realizada a análise individual do passivo concursal, nos termos do art. 7º, caput, da Lei. 11.101/2005; (ii) a documentação que suporta os créditos extraconcursais reconhecidos; (iii) o levantamento do passivo fiscal, além das informações atualizadas sobre possíveis transações fiscais;

b. Requerer o reembolso do valor de R$ 280,50, referente ao envio de cartas aos credores;

c. Informar que comunicou a Junta Comercial do Estado de São Paulo, onde se encontra registrada a sede da Recuperanda, não sendo identificado o registro de filiais neste ou em outros Estados;

d. Requerer a intimação da Recuperanda para que esclareça acerca das divergências observadas entre as relações de ativos apresentadas;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.

e. Reiterar pedido de realização de busca, por meio do sistema SISBAJUD, das contas correntes em nome da Recuperanda e requerer a intimação desta para que preste esclarecimentos acerca da chave pix vinculada à conta no Banco do Brasil, que não foi declarada ao Juízo;

Nesses termos, conclui-se o presente relatório.

São Paulo, 28 de março de 2025

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

LAÍS MARTINS SOARES

OAB/SP 497.978

LUISA RODRIGUES COSTA

OAB/SP 426.387

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 18:10 , sob o número W41025700065991
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000140-68.2025.8.26.0354 e código xVJ6pxmS.